

**SEMANA DA  
REABILITAÇÃO  
URBANA** LISBOA 2014  
DE 19 A 26 MARÇO



## QUALIFICAÇÃO PARA A REABILITAÇÃO

A caminho da qualidade na Reabilitação  
do Edificado e do Património

Vítor Córias  
(GECORPA – Grémio do Património)



A sociedade e a economia não vão precisar de muito mais construções novas. O que a sociedade e a economia vão pedir ao setor da construção é a reabilitação e a manutenção da infraestrutura construída, incluindo o edificado.

O dinheiro que se conseguir arranjar para construção vai ser aplicado sobretudo na reabilitação da infraestrutura construída, incluindo a reabilitação urbana. É preciso que esse dinheiro seja bem gasto. Para que isso aconteça, é preciso que as intervenções de reabilitação tenham QUALIDADE. Isso significa que devem ser eficazes, duráveis, compatíveis e de reduzido impacto.

Com a sua participação nesta iniciativa, o Grémio do Património pretende dar um contributo para a qualidade da reabilitação do edificado e da conservação do Património através da qualificação dos recursos humanos e das empresas da construção, propondo uma ferramenta concebida especificamente para esse fim.

# QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DAS EMPRESAS PARA A REABILITAÇÃO

A caminho da qualidade na Reabilitação  
do Edificado e do Património

- I. Introdução. Reabilitar é mais complexo
- II. A proposta do GECORPA para a Qualificação
- III. Conclusão. Os benefícios da Qualificação.



A transferência do investimento da construção nova para a reabilitação e manutenção das construções existentes é uma tendência irreversível. No entanto, a reabilitação é, com frequência, mais complexa do que a construção corrente, exigindo das empresas o domínio de metodologias e tecnologias apropriadas. Tal exigência acentua-se quando está em causa o património construído protegido, cuja abordagem é substancialmente diferente da da construção corrente.

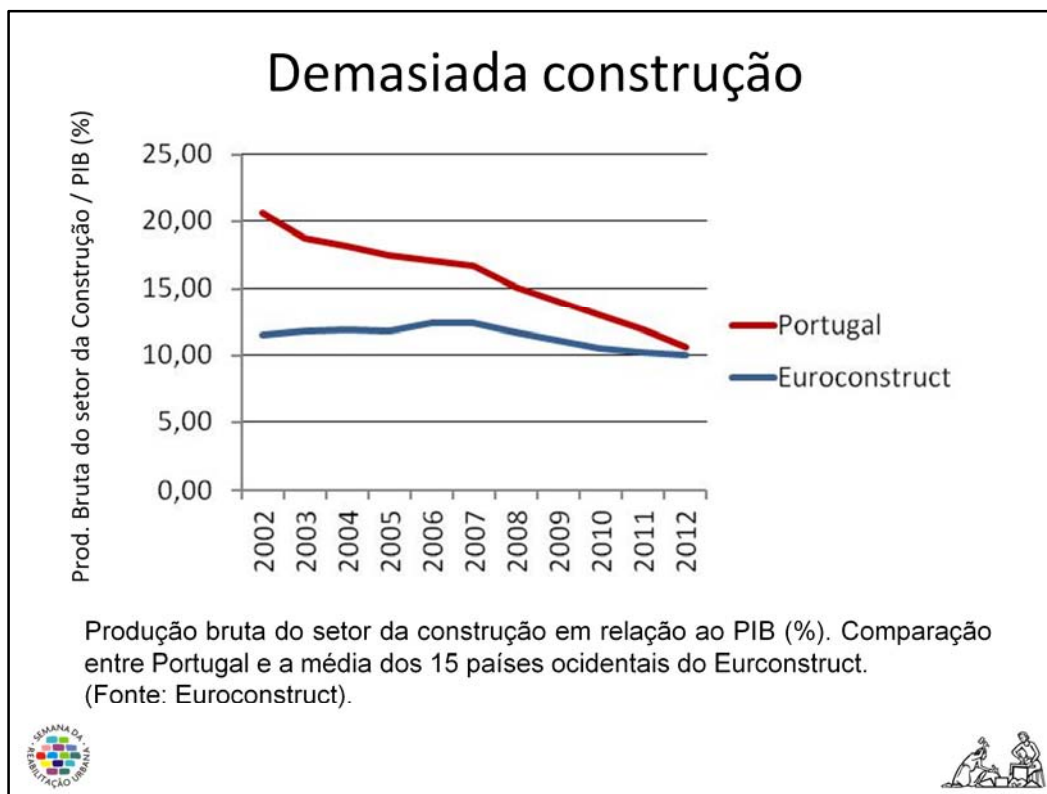
## GECORPA – Grémio do Património: Os objetivos

1. Promover ...
2. Zelar ...
3. Contribuir...

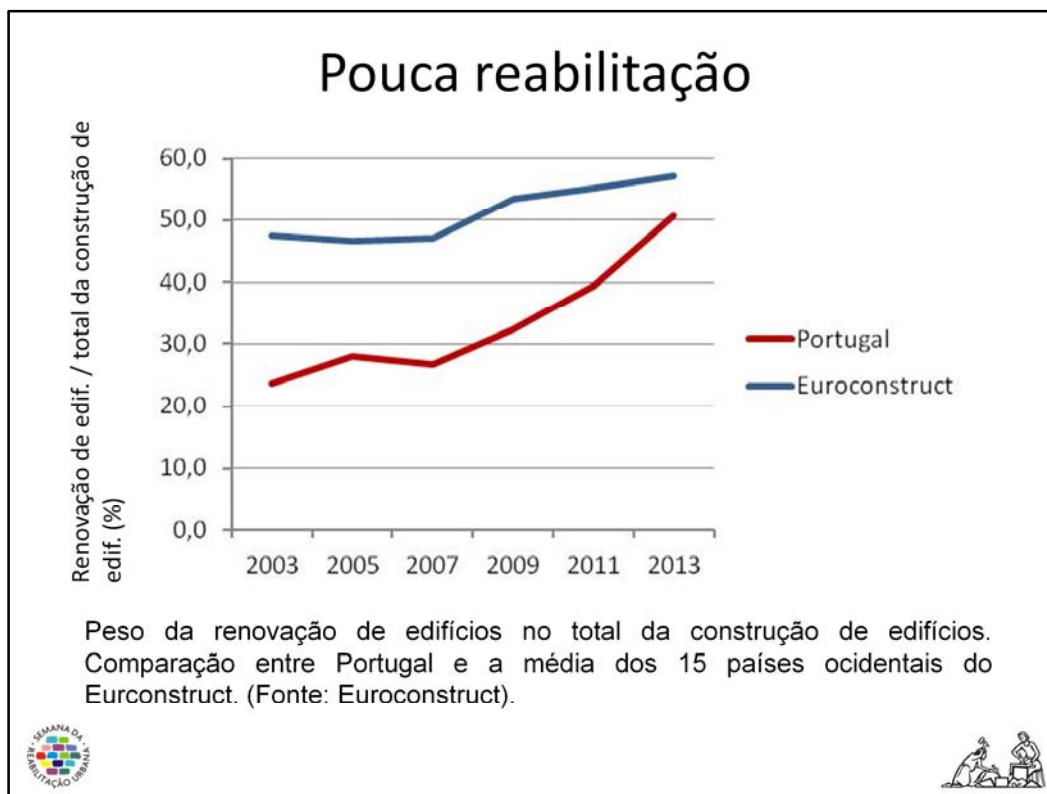


### Objetivos do GECORPA – Grémio do Património

1. Promover a reabilitação do edificado e da infraestrutura, a valorização dos centros históricos, das aldeias tradicionais e do Património, como alternativa à construção nova, concorrendo, deste modo, para o desenvolvimento sustentável do País;
2. Zelar pela qualidade das intervenções de reabilitação do edificado e do Património, através da divulgação das boas práticas e da formação especializada, promovendo a qualificação dos recursos humanos e das empresas deste setor e defendendo os seus interesses;
3. Contribuir para a melhoria do ordenamento e da regulação do setor da construção e para a mudança do seu papel na economia e na sociedade.



Este gráfico mostra que, em Portugal, a produção bruta do setor da construção relativamente ao PIB tem estado substancialmente **acima** da média dos países ocidentais da Euroconstruct.



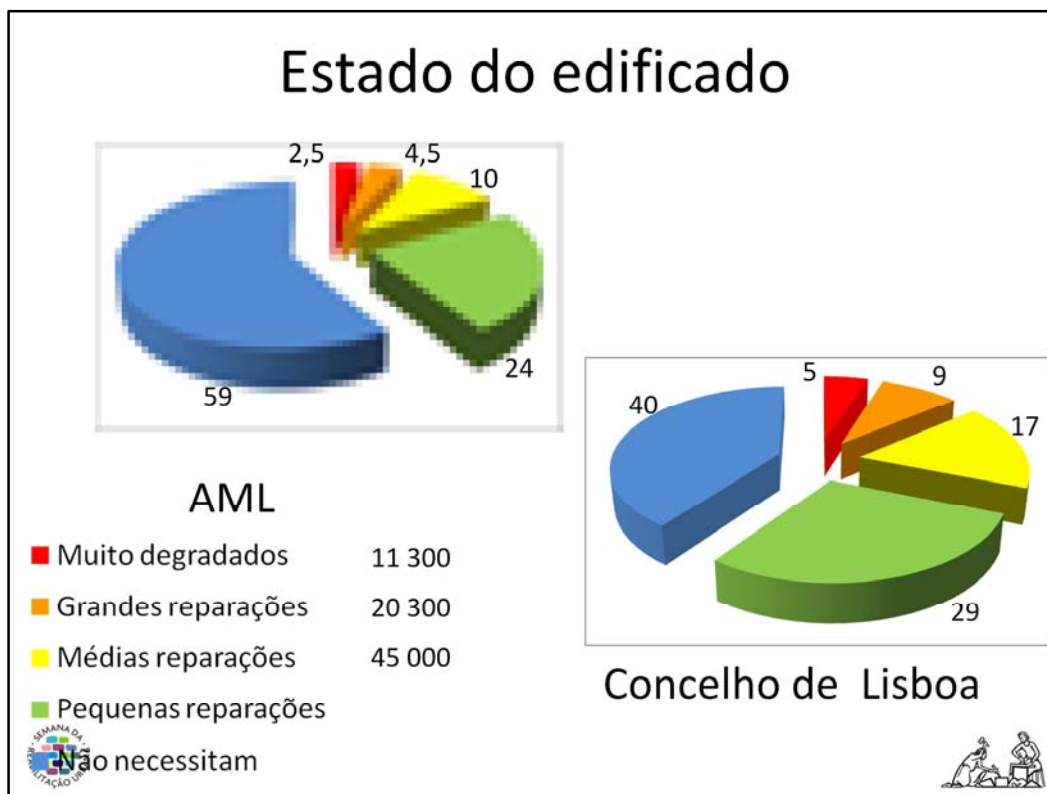
Estoutro gráfico mostra que, em Portugal, a produção do setor da construção na renovação de edifícios tem estado substancialmente **abaixo** da média dos países ocidentais da Euroconstruct.

Fonte: Relatórios Euroconstruct

2003 e 2005: 62nd Conference, Munich, 2006

2007: 68th Conference, Zurich, 2009

2009, 2011 e 2013: 75th Conference, Copenhagen, 2013



O parque edificado do país encontra-se muito degradado. Por exemplo, na área Metropolitana de Lisboa, um número significativo de edifícios necessita de intervenções de reabilitação, facto que se acentua no concelho de Lisboa. A situação na Área Metropolitana do Porto é idêntica.

Os monumentos, edifícios e centros históricos, que constituem património construído protegido, carecem não só de intervenções necessárias para a sua conservação, mas também para a sua valorização enquanto ativo económico, contribuindo para a competitividade das cidades e regiões.

## Recursos financeiros necessários

- Reabilitação de edifícios habitacionais:

No País: €75 mil milhões

(Com base no estudo “O Mercado da Reabilitação Enquadramento, Relevância e Perspetivas, AECOPS, 2009)

Na AML: €19 mil milhões

Em Lisboa: €8 mil milhões.

(Estratégia de Reabilitação Urbana de Lisboa, 2011/2024, CML, 2011)



Globalmente, as verbas necessárias para a reabilitação do edificado são muito avultadas e vai ser difícil mobilizá-las. É necessário que os recursos financeiros que se conseguir alocar à reabilitação sejam bem utilizados. Para isso, as intervenções de reabilitação devem ter QUALIDADE, isto é, serem eficazes e duráveis, e serem compatíveis com as limitações das construções existentes, em particular a antigas. Além disso, devem reduzir-se ao essencial, o que tem claras vantagens: poupa-se em materiais e energia e ajuda-se a preservar o caráter da construção existente e do local onde está inserida.

A qualidade destas intervenções depende da QUALIFICAÇÃO dos profissionais e das empresas que as concebem, projetam executam e fiscalizam.

Contudo, o atual regime de qualificação das empresas de construção – o regime dos “alvarás”, tem três grande limitações:

- 1 - Está concebido para a construção nova;
- 2 - Não tem na devida conta, na avaliação da capacidade técnica das empresas, a qualificação do pessoal chamado a intervir, avaliando uma parte importante dos efetivos das empresas -- os operários qualificados -- apenas por grupos de remuneração;
- 3 - Não abrange os outros dois grande grupos de agentes da reabilitação: as empresas de projeto e consultoria, e as empresas vocacionadas para as inspeções e ensaios.



O investimento em conservação do Património em Portugal, corrigido das restrições resultantes do programa de ajustamento, é inferior a 200 milhões de euros. Numa entrevista dada há cerca de um ano a diretora da DGPC apontava necessidades urgentes na ordem dos 500 milhões de euros, que contrapunha a um orçamento anual de pouco mais de 10 milhões.





Reduzida eficácia e durabilidade. Agravamento dos problemas



As intervenções de reabilitação, mesmo as mais simples, ficam muitas vezes aquém das expectativas em termos de eficácia e durabilidade.



## Intrusividade





Ineficácia comprovada. Agravamento do problema.



Conceção e projeto desadequados:  
Nova estrutura de betão armado inserida na alvenaria  
(região Umbria/Marche, Itália, 1997, M.R.Valluzzi)



Adulteração e desvalorização do edifício. Possível agravamento do problema.



Conceção e projeto desadequados:  
Nova estrutura de betão armado inserida na alvenaria (Angra do Heroísmo, Açores, anos 80)



Adulteração e desvalorização do edifício. Possível agravamento do problema.



Conceção e projeto desadequados:  
Nova estrutura de betão armado inserida na alvenaria  
(mesquita Fatih, Istanbul, 2001)

# QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DAS EMPRESAS PARA A REABILITAÇÃO

A caminho da qualidade na Reabilitação  
do Edificado e do Património

- I. Introdução. Reabilitar é mais complexo
- II. A proposta do GCoRPA para a Qualificação**
- III. Conclusão. Os benefícios da Qualificação.



Justifica-se, portanto, para uma larga gama de intervenções de reabilitação, e em particular, no caso dos edifícios classificados, uma maior exigência de qualificação. É neste contexto que se propõe um Sistema de Qualificação para a Reabilitação do Edificado e do Património (SQREP). Este sistema faz depender o acesso de uma determinada empresa à execução de intervenções destas áreas, da qualificação dos recursos humanos nela disponíveis, da sua experiência e da sua estrutura organizacional.

O SQREP é uma plataforma Web que permite recolher e processar dados sobre as empresas e os profissionais do segmento da reabilitação do edificado e do património.

O SQREP tem por objetivo último facilitar a adequação das competências das empresas às exigências das intervenções deste segmento de atividade, e, com isso, contribuir para uma maior qualidade dessas intervenções.

O SQREP possibilita esse objetivo fornecendo às entidades adjudicantes e outros parceiros interessados informação fidedigna sobre a competência das empresas do setor, baseada na competência dos recursos humanos por elas detidos, na sua experiência e na sua estrutura organizacional.



O SQREP parte do princípio de que, dada a especificidade tecnológica e metodológica da REP, as intervenções desta área só terão a necessária qualidade se as empresas candidatas à sua execução possuírem recursos humanos com as competências adequadas, a começar pelos operários e a terminar nos técnicos de formação superior.



O SQREP avalia a capacidade técnica de cada empresa com base na correspondência entre os vários escalões das atividades especializadas que ela se propõe desenvolver e as figuras profissionais presentes nos seus quadros de pessoal.



## O SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E DO PATRIMÓNIO (SQREP)

- 1.Sistematização das atividades;
- 2.Sistematização das figuras profissionais;
- 3.Definição das relações entre atividades e figuras profissionais;
- 4.Desenvolvimento da aplicação Web.



O desenvolvimento do SQREP envolveu de quatro etapas:

1. Sistematização das atividades especializadas que constituem os serviços prestados pelos três grupos de agentes envolvidos;
2. Sistematização das figuras profissionais, aos vários níveis de qualificação, essenciais quer para a correta execução dessas atividades, quer para o seu planeamento, gestão e coordenação num contexto empresarial;
3. Definição das relações entre as diversas atividades e as figuras profissionais para elas vocacionadas;
4. Criação de uma aplicação, acessível via Internet, para operacionalizar o sistema.

# O SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E DO PATRIMÓNIO (SQREP)



## Sistematização das atividades

Técnicas

Tipos de trabalho

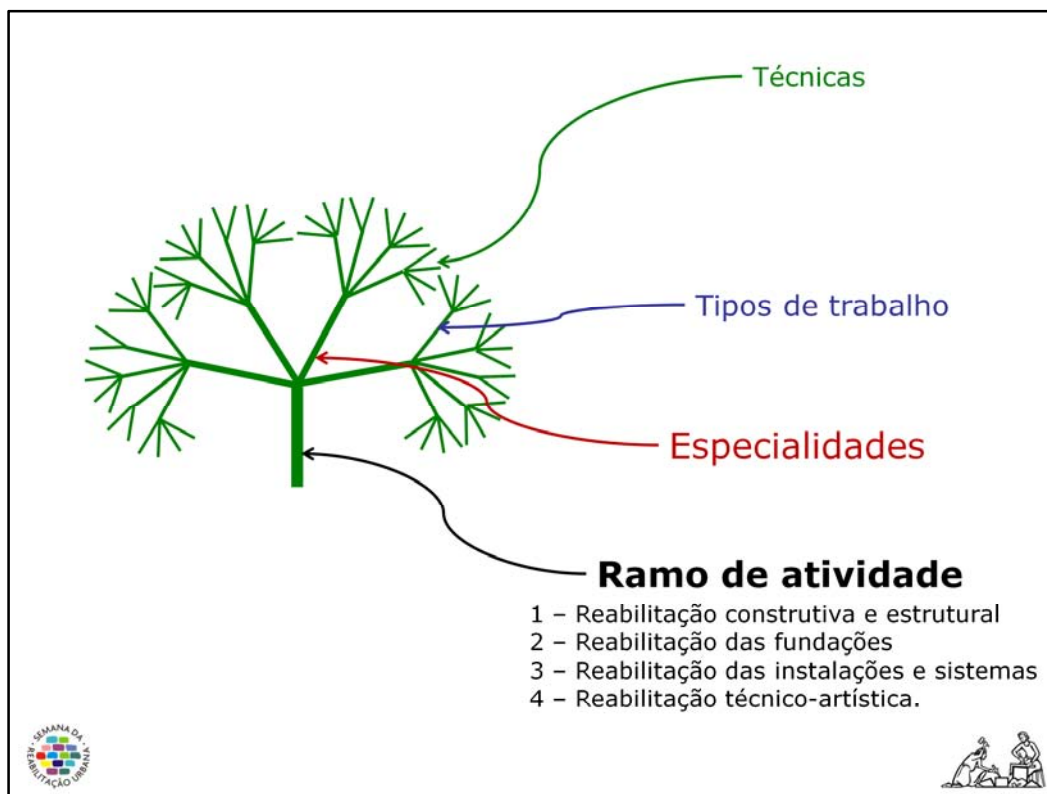
Especialidades

Ramos de atividade

Áreas de atividade



O SQREP começou por sistematizar as actividades especializadas que constituem os serviços prestados pelas empresas, desdobrando-as até à sua unidade básica, a Técnica.



A atividade das empresas é dividida por Ramos de atividade. O fornecimento de um determinado serviço por uma empresa do “Ramo de atividade” R passa pelo exercício de um conjunto de “Especialidades” E1, E2, ... En, envolvendo, cada uma, um ou mais “Tipos de trabalho” Tt1, Tt2, ... Ttn, consistindo, cada um, na aplicação de uma ou mais “Técnicas”.

Por exemplo, no caso das empresas que executam as intervenções (empreiteiros e subempreiteiros) são considerados quatro Ramos de atividade:

- 1 – Reabilitação construtiva e estrutural
- 2 – Reabilitação das fundações
- 3 – Reabilitação das instalações e sistemas
- 4 – Reabilitação técnico-artística.

# Sistematização das atividades

Exemplos:

Ramo de atividade	Especialidade	Tipo de trabalho	Técnica
Reabilitação Construtiva e Estrutural	Construção de madeira	Utilização de produtos poliméricos e FRP	Substituição por próteses de material idêntico
Reabilitação técnico-artística	Talha	Conservação	Desinfestação curativa e preventiva



O quadro acima mostra dois exemplos da sistematização das atividades das empresas.

O Ramo de atividade “Reabilitação construtiva e estrutural” desdobra-se em várias Especialidades, entre elas a “Construção de madeira”. Esta Especialidade desdobra-se, por sua vez, em vários “Tipos de trabalho”, por exemplo, a “Utilização de produtos poliméricos e FRP” (Fibre Reinforced Plastics), o qual se desdobra em várias “Técnicas”, por exemplo, a “Substituição por próteses de material idêntico”.

A subdivisão faz-se de modo idêntico para o Ramo de atividade “Reabilitação técnico-artística”.

## O SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E DO PATRIMÓNIO (SQREP)



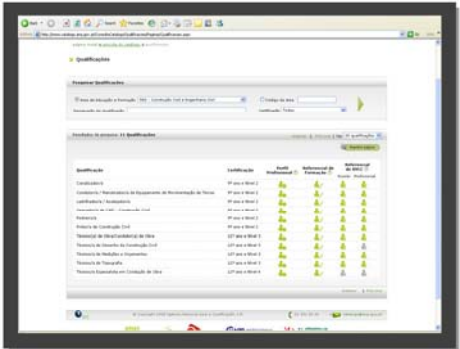
### Sistematização das figuras profissionais

- Figuras profissionais existentes
  - CCT da CCOP
  - CNP
- Figuras profissionais novas




O SQREP identificou e definiu as figuras profissionais de que as empresas devem dispor para poderem desenvolver atividades especializadas e os requisitos que cada uma destas figuras profissionais deve cumprir.

### Catálogo nacional de qualificações



SEMANA DA QUALIFICAÇÃO URBANA

### Contrato coletivo de trabalho da construção civil e obras públicas



Contrato Coletivo de Trabalho

**TÍTULO I**  
**CLAUSULA GERAL**

**CAPÍTULO I**  
**Área, âmbito e vigência**

**Clausula 1ª - Área e âmbito**

1. O presente CCT obriga, por escrito, as empresas singulares ou coletivas que, no âmbito do Continente, se dedicam à atividade de construção civil e obras públicas e estejam filiadas nas associações de empregadores integrantes e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço das empresas profissionais não previstas e constantes do anexo III representadas pelas associações sindicais representativas.

2. As partes integrantes vinculadas ao presente CCT são representadas pelo setor laboral, no momento da datação do presente contrato, e sua aplicação, com efeito a partir da sua datação, vigorará sempre que os trabalhadores da construção civil e obras públicas de filiados às organizações representativas.

3. O presente CCT abrange 18517 empregados e 300 000 trabalhadores.

**Clausula 2ª - Vigência**

O presente CCT entra em vigor no dia 1 de maio seguinte ao da sua publicação no "Boletim de Trabalho e Emprego", e não vale pelo prazo máximo de dois anos, renovando-se sucessivamente por períodos de um ano, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, salvo se manifestar interesse a totalidade dos trabalhadores que produzem efeitos a partir de 1 de janeiro 2008 e que serão votados pelo prazo de um ano.

**CAPÍTULO II**  
**Admissão, classificação e carreira profissional**

**Clausula 3ª - Condições gerais de admissão**

1. Área de admissão: as empresas no o âmbito da admissão

2. Não podem ser admitidos os trabalhadores que não tenham concluído os estudos obrigatórios:

- a) Terem idade não inferior a 16 anos;
- b) Possuírem a escolaridade mínima obrigatória legalmente imposta, nos seguintes termos:

Distrito	Anos de Escolaridade
Algarve e 1101/1963	6 anos
Beira e 1101/1963 e 1103/1968	6 anos
Portugal e 1103/1968	8 anos

- c) Possuírem as habilitações académicas na presente regulamentação para o exercício da profissão;
- d) Possuírem certificado de qualificação profissional, emitido no âmbito de processos atualizados, sempre que o exercício da profissão exija legalmente condições superiores às exigidas;

3. São sujeitos das disposições relativas ao trabalho de natureza obrigatória na cláusula 1ª, a escolaridade mínima ou as habilitações referidas nos alíneas b) e c) do número anterior, sendo dispensados:

- a) Aos trabalhadores que, à data de entrada em vigor do presente CCT ocupam ao serviço de empresas por eles abrangidas;
- b) Aos trabalhadores que demonstram já ter desenvolvido funções correspondentes às de qualquer das profissões previstas nos anexos ao presente contrato;

4. O contrato de trabalho, bem como qualquer posterior alteração de mesmo, não é obrigatoriamente escrito e assinado por ambas as partes, devendo, não obstante:

- a) Identificar as partes, nomeadamente, sendo sociedade, a existência de uma relação de subordinação jurídica;
- b) O local de trabalho ou se for caso disso o carácter não fixo do mesmo;
- c) A sede ou o domicílio do empregador;

LEGISLAÇÃO / CONSTRUÇÃO / AECOPS Versão: 2006/07 CCT - 1

Tais figuras profissionais podem ter dois tipos de origem:

- Adaptações de figuras profissionais existentes;
- Criação de figuras profissionais novas.

Por exemplo, para a Área de atividade III - Execução, a consideraram-se as figuras profissionais previstas no Catálogo Nacional de Qualificações, na Classificação Nacional de Profissões, no Contrato Coletivo de Trabalho para a Indústria da Construção Civil e Obras Públicas, e, adicionalmente, os técnicos oriundos do segmento de atividade da conservação e restauro, importantes nas intervenções de conservação técnico-artística de edifícios históricos.

Juntaram-se, às figuras profissionais das várias origens, outras resultantes da experiência das empresas portuguesas desta área de atividade.

22

## Como funciona o SQREP?



1. Registo *online* da informação básica sobre a empresa;



2. Qualificação, com base na formação e experiência detidas, dos recursos humanos da empresa;

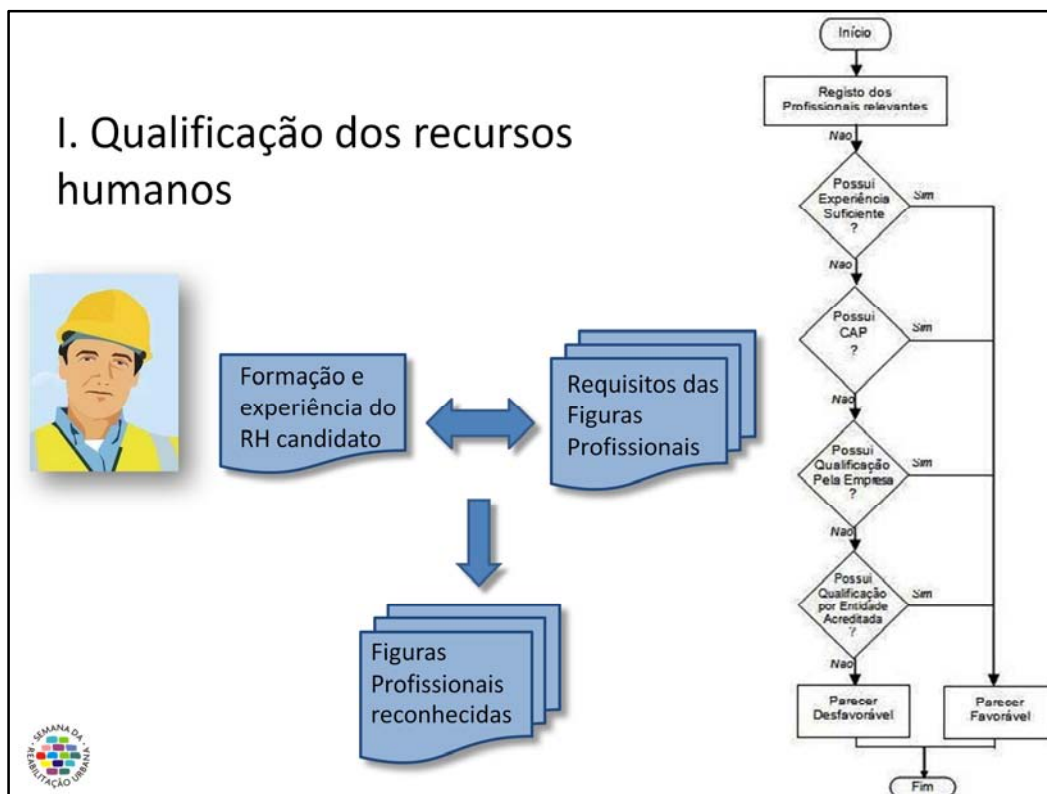


3. Classificação da empresa em especialidades e em classes de capacidade.



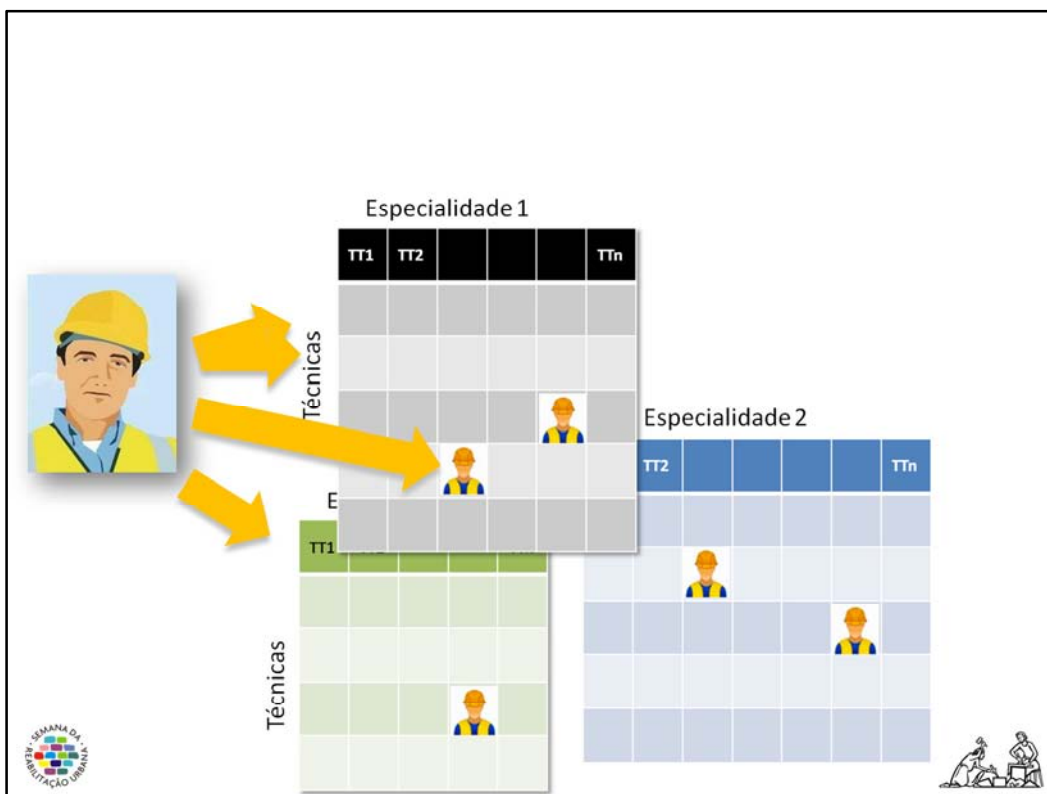
A aplicação do SQG a cada caso concreto envolve três tempos:

1. Registo *online* da informação básica sobre a empresa, incluindo a relativa à sua estrutura organizacional e às principais intervenções realizadas utilizando predominantemente recursos humanos próprios;
2. Qualificação, com base na formação e experiência detidas, dos recursos humanos da empresa envolvidos no planeamento, gestão, coordenação e execução dessas atividades, através da atribuição a cada um, de uma ou mais figuras profissionais;
3. Classificação da empresa em especialidades consoante a qualificação dos recursos humanos por elas detidos e em classes de capacidade, consoante o número desses recursos humanos e o valor das intervenções realizadas.



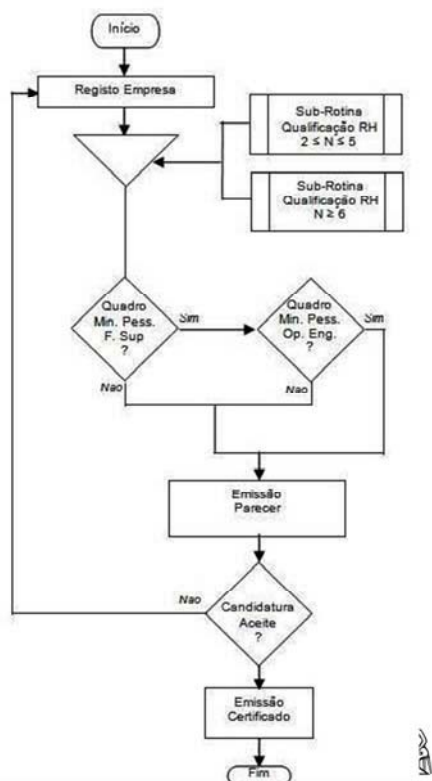
Nos “Referenciais para qualificação dos profissionais” do SQREP, enumeram-se os requisitos das figuras profissionais de cada uma das três áreas de atividade, relacionam-se estas figuras com a natureza das intervenções e com o tipo de construção, e agrupam-se, por sua vez, de acordo com os vários Ramos de atividade de cada área. O modo como é feita a qualificação dos profissionais, no âmbito do SQREP, consta dos “Procedimentos” nele incluídos.





Para se registrar no SQREP, a empresa começa por apresentar, via Internet, a sua proposta de qualificação do conjunto dos recursos humanos relevantes da sua equipa através do preenchimento, por via eletrónica, e submissão da informação discriminada nos "Referenciais para a qualificação dos recursos humanos" e da documentação justificativa da qualificação proposta.

## II. Qualificação das empresas



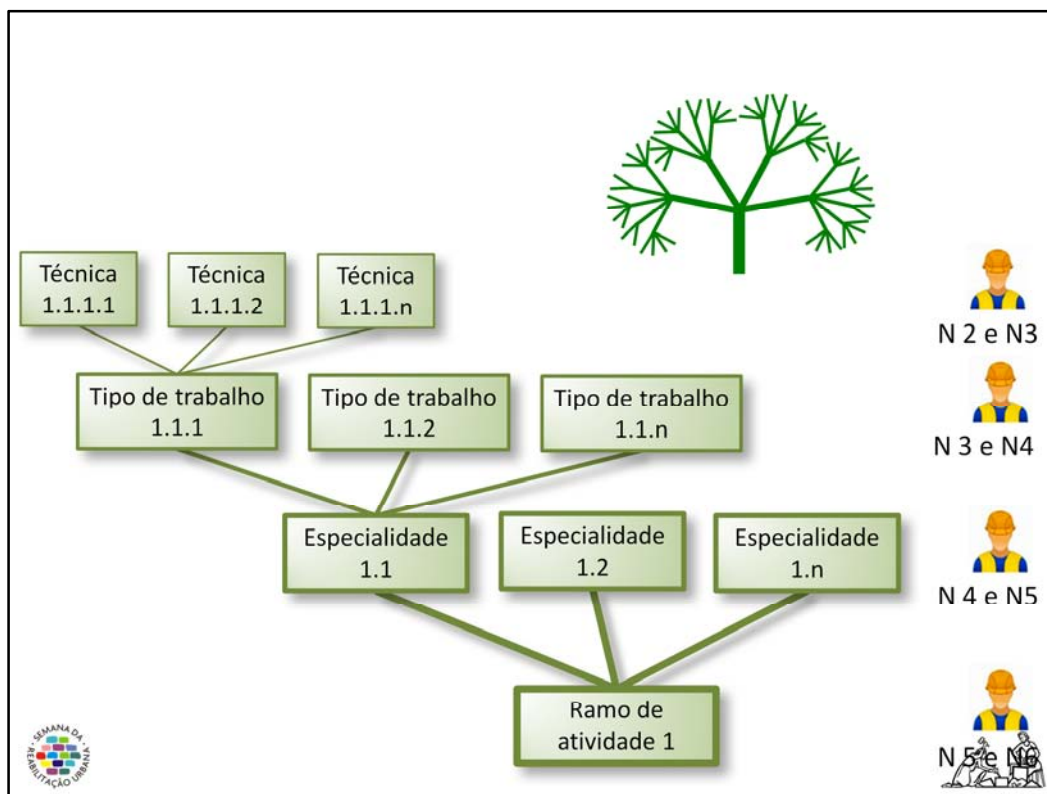
Nos “Referenciais para qualificação das empresas” do SQREP, discriminam-se os Ramos de atividade em que estas se podem enquadrar:

Empresas da área de Atividade III – Execução: consideram-se quatro Ramos de atividade.

1. Construtiva e estrutural
2. Fundações
3. Instalações e sistemas
4. Técnico-artística.

Como já referido, cada Ramo de atividade desdobra-se, por seu turno, em diversas Especialidades.

A quantidade de recursos humanos (incluindo os encarregados gerais e os técnicos superiores), contratados pelas empresas determina as classes para que as empresas se podem considerar competentes. Os “Referenciais”, acima referidos discriminam, também, as classes em que se podem enquadrar, tendo em conta os valores dos contratos.



Ao registrar-se no SQREP, a empresa estabelece, desde logo, uma correspondência entre os seus efetivos e a tabela classificativa:

- Os recursos humanos dos níveis 2 e 3 – Oficiais, com as **Técnicas**;
- Os recursos humanos dos níveis 3 e 4 - Chefes de equipa e Encarregados, com os **Tipos de trabalho**;
- Os recursos humanos dos níveis 4 e 5 – Encarregados e Encarregados Gerais, com as **Especialidades**;
- Os recursos humanos dos níveis 5 e 6 – Encarregados Gerais e Técnicos superiores, com os **Ramos de atividades**.

A empresa candidata deve dispor de operadores que, em conjunto, assegurem competência na execução das Técnicas. Como as Técnicas são executadas no âmbito de Tipos de Trabalho e estes, no âmbito de Especialidades, é necessário que a empresa qualificada, por exemplo, para executar trabalhos de uma determinada Especialidade, disponha de profissionais de enquadramento, com capacidade para coordenar e gerir essa Especialidade e os Tipos de trabalho que ela inclui. Finalmente, para exercer atividade de um determinado Ramo, a empresa deverá dispor de técnicos superiores competentes nesse ramo, capazes de dirigir a atividade da empresa. A empresa deverá, paralelamente, dispor de uma estrutura organizativa e de sistemas de gestão adequados à sua dimensão e ao conjunto dos serviços prestados.

# Áreas de atividade

I. Projeto e fiscalização



II. Inspeções e ensaios



III. Execução (empregados)



A atrás referida especificidade tecnológica e metodológica da REP estende-se às empresas que concebem, projetam e fiscalizam as intervenções, e às empresas que prestam os serviços de inspeções e ensaios para tal necessários. Isto implica que também estas empresas possuam recursos humanos com as competências adequadas, Também para as empresas destas áreas deve, portanto, haver uma correspondência satisfatória entre os vários escalões das atividades desenvolvidas e as figuras profissionais presentes nos seus quadros de pessoal.

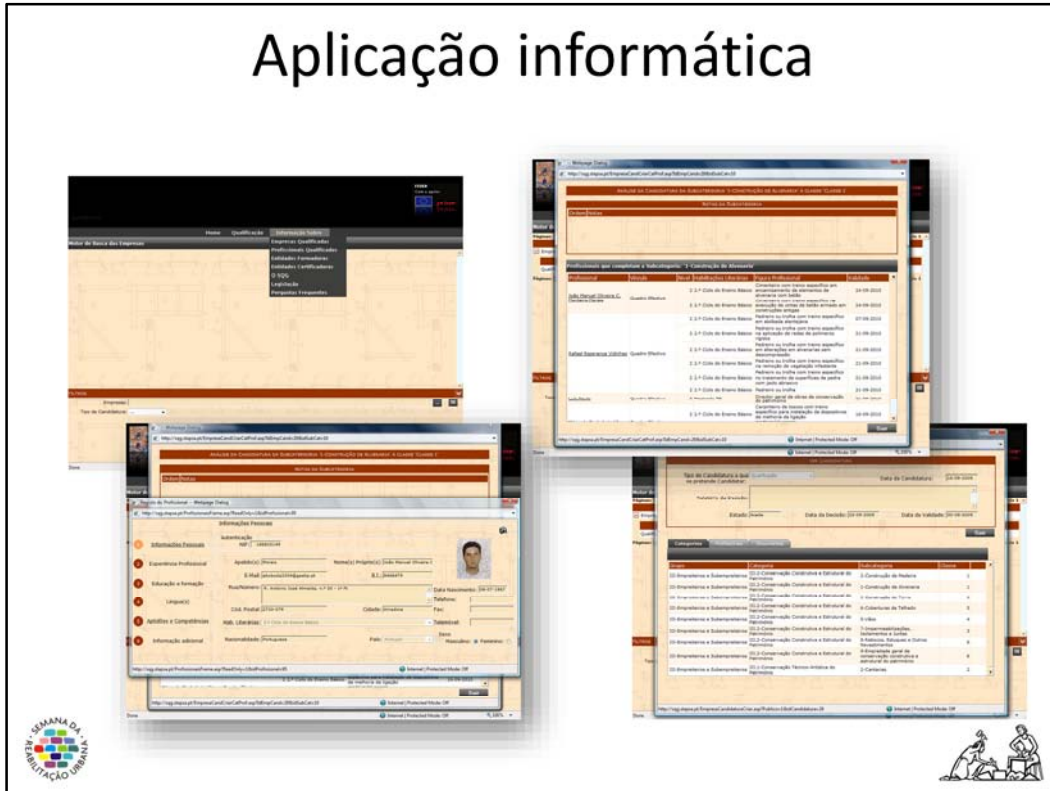
O sistema aplica-se, portanto, às três principais Áreas de atividade:

**Projeto e fiscalização**

**Inspeções e ensaios**

**Execução (empregados e subempregados).**

# Aplicação informática



A aplicação informática do SQREP assenta sobre tecnologia Web e está estruturada em duas áreas distintas na sua utilização: “FrontOffice” destinado aos utilizadores do sistema e “BackOffice” vocacionado para a configuração do sistema e análise de candidaturas. A aplicação permite o registo dos dados das empresas, dos profissionais e das respetivas candidaturas. Dispõe de um motor de busca de empresas e profissionais com diferentes critérios de pesquisa. A análise das candidaturas é feita de modo automático, através da articulação estabelecida entre as técnicas e as figuras profissionais.

Com base na equipa (conjunto de recursos humanos) validada, a aplicação produz automaticamente, por aplicação das regras que constam do “Referencial para a qualificação das empresas”, a classificação da empresa na grelha classificativa da Área de atividade; Neste ponto o sistema emite, automaticamente, um "Certificado de qualificação da empresa", do qual constam os Ramos de atividade, Especialidades e classes reconhecidas;

A partir deste momento os interessados podem encontrar informações mais pormenorizadas sobre a empresa e os seus efetivos no sítio Internet do SQREP. Podem, por exemplo, ter acesso aos CVs dos colaboradores da empresa (gerado automaticamente, de acordo com as informações prestadas, no formato EuroPass) e saber pormenores sobre a sua experiência.

No âmbito da componente formativa permite definir, por um lado, cursos, módulos e conteúdos programáticos e, por outro, o perfil do formador e respetivo processo de certificação. A aplicação informática admite, candidaturas de profissionais a formadores e de empresas a entidades formadoras dos cursos definidos.

## Utilizadores do SQREP

1. Entidades adjudicantes de trabalhos de REP;
2. Empresas fornecedoras de serviços de REP;
3. Técnicos e profissionais pertencentes ou não aos quadros das empresas;
4. Entidades formadoras;
5. Entidades certificadoras de pessoas e de empresas.



O SQREP destina-se a cinco tipos de parceiros interessados do setor da reabilitação do edificado e da conservação do Património:

1. Entidades utilizadoras dos serviços das empresas qualificadas, em particular as entidades adjudicantes de trabalhos de REP;
2. Empresas a qualificar: empresas fornecedoras de serviços de REP, dos três grupos acima referidos;
3. Profissionais a qualificar: Técnicos superiores e intermédios, designadamente os profissionais pertencentes ou não aos quadros das ditas empresas;
4. Entidades formadoras: Entidades acreditadas interessadas em disponibilizar as ações de formação;
5. Entidades certificadoras de pessoas e de empresas: Entidades acreditadas que possam oferecer programas de certificação.

# QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DAS EMPRESAS PARA A REABILITAÇÃO

A caminho da qualidade na Reabilitação  
do Edificado e do Património

- I. Introdução. Reabilitar é mais complexo
- II. A proposta do GECORPA para a Qualificação
- III. Conclusão. Os benefícios da Qualificação.**

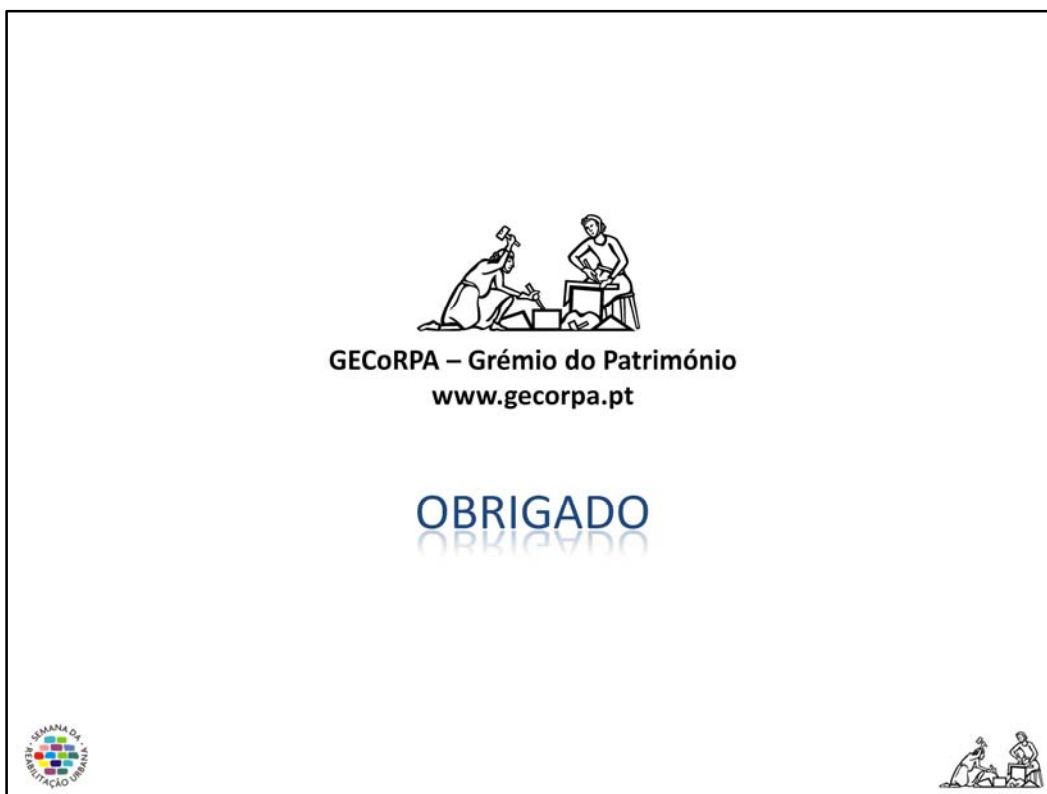


O SQREP permite ao Dono-de-Obra saber, via Internet:

- Que empresas se encontram qualificadas para um determinado tipo de trabalho de reabilitação;
- Quais as qualificações detidas por cada empresa (especialidades, tipos de trabalho, classes);
- Que recursos humanos, dos vários níveis, justificam a posse dessas qualificações pela empresa;
- Experiência e estrutura organizacional da empresa.

Em lugar de estabelecerem requisitos complementares e avaliarem o seu cumprimento pelos concorrentes, as entidades adjudicantes precisam apenas de escolher, na grelha classificativa do sistema os ramos de atividade e as especialidades que melhor se adaptam à natureza dos trabalhos a realizar. O SQREP torna possível, por exemplo, o acesso *on line* aos currículos dos colaboradores que justificam as competências invocadas pelas empresas. Para as empresas prestadoras de serviços, o SQREP evita a necessidade de transferir documentação de suporte para as plataformas, permitindo uma grande simplificação e economia de recursos na resposta aos procedimentos de pré-qualificação. O acesso a informação sobre as competências das empresas presentes no mercado o SQREP facilita, também, a formação de consórcios e outras formas de parceria.

Os profissionais do setor podem, também, retirar importantes vantagens do SQREP, ao verem reconhecidas, valorizadas e divulgadas as suas competências.



A sociedade e a economia não vão precisar de muito mais construções novas. O que a sociedade e a economia vão pedir ao setor da construção é a reabilitação e a manutenção da infraestrutura construída, incluindo o edificado.

O dinheiro que se conseguir arranjar para construção vai ser aplicado sobretudo na reabilitação da infraestrutura construída, incluindo a reabilitação urbana. É preciso que esse dinheiro seja bem gasto. Para que isso aconteça, é preciso que as intervenções de reabilitação tenham QUALIDADE. A implementação do SQREP contribui para a qualidade das intervenções, permitindo que os grandes investimentos em reabilitação do edificado e do património que se perfilam nos próximos anos e décadas se traduzam em intervenções eficazes, duráveis, compatíveis e económicas.

O sistema contribui, finalmente, para promover um setor especializado relevante para a economia, para estimular a qualificação dos seus recursos humanos, ajudando a preservar práticas e saberes que constituem, eles próprios, um importante património.